



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.196,**  
Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Avenida São José, no sentido Leste/Oeste, finalizando no limite do Loteamento Dedé Nunes, perpendicular à Rua Ana Leopoldina Dantas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2022.



*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

